



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Av. Cel. Francisco Heráclito dos Santos, 100 - Centro Politécnico, Bloco Azul 2 Centro Politécnico Caixa Postal
19001 - Bairro Jardim das Américas, Curitiba/PR, CEP 81531-980
Telefone: (41)3361-3161 - <http://www.ufpr.br/>

Edital nº 04/2021

Processo nº 23075.055903/2021-92



Documento assinado eletronicamente por **ADILSON DO LAGO LEITE, Usuário Externo**, em 05/10/2021, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ERICA SANTOS MATOS BALUTA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 05/10/2021, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDINEI TABORDA DA SILVEIRA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 05/10/2021, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Augusto Di Lollo, Usuário Externo**, em 05/10/2021, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marta Luzia de Souza, Usuário Externo**, em 05/10/2021, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **3891561** e o código CRC **AF7B5178**.

EDITAL DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO DA PROVA ESCRITA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR NA CLASSE DE PROFESSOR ADJUNTO A REFERENTE AO EDITAL Nº 469/19-PROGEPE RETIFICADO PELO EDITAL 184/21-PROGEPE

A Banca Examinadora designada pelo Setor de Ciências da Terra no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no Art. 19 da **Resolução Nº 66-**

A/16-CEPE, faz saber que:

No dia cinco de outubro às 10 horas e 00 minutos, por videoconferência na plataforma Teams, a Banca Examinadora reuniu-se e deliberou quanto aos pedidos de reconsideração da prova escrita enviados:

Candidato: Maria Carolina Stellfeld (23075.011983/2020-93)

Resultado da análise do recurso: INDEFERIDO

Fundamentação:

A candidata MARIA CAROLINA STELLFELD, processo de inscrição nº 23075.011983/2020-93, enviou para o e-mail institucional dpgeologia@ufpr.br dois pedidos de reconsideração. Um deles às 21:49 horas do dia 04/10/2021 e o outro às 8:10 horas do dia 05/10/2021. O primeiro foi considerado para avaliação, enquanto que o segundo não foi avaliado, sendo desconsiderado por ser intempestivo, à luz da resolução nº 66-A/16 CEPE e em desconformidade com o Edital nº 02/2021 do Processo nº 23075.055903/2021-92.

O pedido de reconsideração apresentado foi:

“Não foram divulgadas notas da prova, tão pouco classificação e gostaria de ao menos estar habilitada para as outras etapas do concurso, visto que possuo vasta experiência na área do concurso e confio na minha capacidade de concorrer nas próximas etapas.”

Considerando a alegação da candidata de que *“Não foram divulgadas notas da prova, tão pouco classificação [...]”*, a Banca Examinadora informa que de acordo com a Resolução nº 66-A/16-CEPE, Artigo 24, parágrafo segundo, *“é vedado o anúncio público de qualquer nota antes da sessão pública para emissão do parecer conclusivo da Banca Examinadora”*.

Em relação a segunda parte do texto do pedido de reconsideração, quando a candidata expressa que *“gostaria de ao menos estar habilitada para as outras etapas do concurso, visto que possuo vasta experiência na área do concurso e confio na minha capacidade de concorrer nas próximas etapas”*, ressalta-se que a experiência e capacidade da candidata fundamentada em seu currículo deveriam ser analisadas em etapas posteriores, não sendo o escopo da Prova Escrita em si. Especificamente sobre a prova escrita da candidata, em termos gerais seu conteúdo trata, em sua maior parte e de modo desordenado e bastante incompleto, sobre a gestão de áreas contaminadas, não abordando com profundidade e consistência o tópico sorteado. A análise detalhada da prova mostra somente menções sobre aquíferos, Lei de Darcy, porosidades e modelagem matemática.

Curitiba, 05 de outubro de 2021.

Banca Examinadora

Prof. Dr. Claudinei Taborda da Silveira - UFPR - Presidente

Profª. Drª. Érica Santos Matos Baluta - UFPR - Relatora

Profª. Drª. Marta Luzia de Souza - UEM

Prof. Dr. Adilson do Lago Leite -UFOP

Prof. Dr. José Augusto Di Lollo - UNESP

Referência: Processo nº 23075.055903/2021-92

SEI nº 3891561